



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 61/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 050/2021

Autoria: Poder Legislativo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR/Paraná

08 OUT. 2021

Protocolo N° 672

08 OUT. 2021

APROVADO

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que revoga a Lei nº 3.880/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências. A menciona Lei que se busca revogar, é aquela que concedeu a revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, para que assim a remuneração volte a ser a antecedente ao reajuste.

Convém mencionar ainda que a revisão geral em questão foi concedida com base em Lei Municipal, e também amparada em manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme acórdão nº 293/2021. Em contrapartida, a pretensão de revogação da revisão, vem motivada em posicionamento do Supremo Tribunal Federal, na reclamação de nº 48.538, o qual entendeu que a revisão viola as disposições da Lei Complementar 173/2020, norma que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

Salienta-se, contudo, que em virtude de os valores recebidos até então ficarem protegidos pela boa-fé dos beneficiários com o reajuste concedido na normativa, bem como pelo fato de o caso tratar de verba alimentar, não haverá restituições a serem realizadas.

Por fim, destaca-se que o parecer conjunto das Comissões desta Casa Legislativa tem o condão de analisar as questões de constitucionalidade e de legalidade das proposições, bem como eventuais impactos financeiros ou orçamentários a serem pontuados, ou demais matérias sendo que, dentre os quesitos analisados, não há na pretensão impedimentos ou irregularidades, de modo que após discutirem e deliberarem sobre a matéria, entenderam os membros das comissões que o Projeto de Lei deve ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 07 de outubro de 2021.

Osmar Cecchi  
Presidente

Paulo Cesar da Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

Lídia Posso Simionato  
Relator

Osmar Cecchi  
Membro